



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0325/2024.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcius Machado, o qual "Altera a Lei nº 18.177, de 2021, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos, e adota outras providências", para instituir a esterilização permanente por cirurgia como medida de saúde pública."

Na Justificação, o autor sustenta que a proposição visa introduzir a esterilização permanente por cirurgia (castração) e o controle de zoonoses de caninos e felinos como medidas de saúde pública no Estado de Santa Catarina.

É o relatório.

II - VOTO

Referentemente à constitucionalidade sob o aspecto formal, saliento que a matéria sob apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, qual seja, projeto de lei ordinária, não estando arrolada entre aquelas cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador do Estado.

Ainda em relação à análise da constitucionalidade formal, verifica-se que a proposição, apesar de tratar de parcerias com os entes municipais para realização de seus objetivos, nesse sentido atua conforme os termos da lei originária, que prevê a gestão integrada entre os entes, em relação à Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos.

Em relação à constitucionalidade material, também não detecto qualquer violação aos textos das Cartas Federal e Estadual, havendo compatibilidade entre os preceitos da proposição e as normas e princípios constitucionais.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, não detectei nenhum obstáculo à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0325/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em
26/11/2024, às 14:32.
